

Lei nº 674/2010

Corguinho-MS, 18 de Maio de 2010.

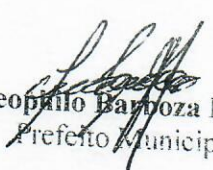
"Dispõe sobre a desafetação da unidade de conservação que menciona, nos termos do art. 225, III, da Constituição Federal e do art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 9.985m de 18 de julho de 2000".

O Prefeito Municipal de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições insertas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação da Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Monumento Natural da Serra de Maracaju criada pelo Decreto nº 024/2007 de 31 de maio de 2007, com as alterações feitas através do Decreto nº 027/2007 de 31 de maio de 2007.

Art. 2º - Com a aprovação desta Lei ficam automaticamente revogadas todas as disposições constantes dos decretos nº 024/2007 e nº 027/2007 de 31 de Maio de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Teopúlio Barboza Massi
Prefeito Municipal